



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/F.M.E E A EMPRESA EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, n.º 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 526.102.927-91, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeira. Quadra 8, n.º 9, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67040-70 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, CNPJ/MF n.º 31.472.249/0001-23, situada na Avenida Governador Bley, n.º 186, Loja 24, Centro – Vitória – Espírito Santo, CEP 29.010-902, e-mail [licitacaoedm@edmmoveis.com.br](mailto:licitacaoedm@edmmoveis.com.br), neste ato representada pela Sr. **NELSON OENNING JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF n.º 162.178.837-75, doravante denominada como **CONTRATADO**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 037/2022 – SEMED**, vinculado ao **Pregão Eletrônico ARP n.º 10355/2021 – Agência de Modernização de Gestão de Processos/AMGESP**, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e os arts. 57, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e item 14.1, da Cláusula Quatorze do Contrato n.º 037/2022.

1.2 Descrição do Objeto:

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                    | <b>QT<br/>PRETENDIDA</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>GLOBAL</b> |
|-------------|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>01</b>   | Carteira Escolar<br>(universitária)<br>/ DELTA/DESK | <b>123</b>               | R\$ 498,00                | R\$ 61.254,00           |
| <b>03</b>   | Conjunto<br>Professor/<br>DELTA/DESK                | <b>162</b>               | R\$ 2.000,00              | R\$ 324.000,00          |
| <b>15</b>   | Conjunto Aluno 5º<br>ano<br>/ DELTA/DESK            | <b>437</b>               | R\$ 776,00                | R\$ 339.112,00          |
| <b>17</b>   | Conjunto Aluno<br>Médio<br>/ DELTA/DESK             | <b>125</b>               | R\$ 800,00                | R\$ 100.000,00          |
| <b>25</b>   | Conjunto Trapézio/<br>DELTA/DESK                    | <b>37</b>                | R\$ 5.000,00              | R\$185.000,00           |

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 1.009.366,00</b> |
|---------------------|-------------------------|

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADIATAMENTO**

2.1. O valor inicial do Contrato fica acrescido no valor de R\$ 1.009.366,00 (Hum milhão, e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais) correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), passando ao valor global de R\$ 5.066.366,00 (Cinco milhões, sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, a Procuradoria conta com recursos próprios constantes de seu orçamento anual na seguinte dotação orçamentária:

UG: 06.01

Funcional Programática: 123650002.2.336.000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Sub – Elemento: 4.4.90.52.24.00.00

Fonte de Recursos: 11110000

Valor: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil)

UG: 06.02

Funcional Programática: 123610002.2.332.000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Sub – Elemento: 4.4.90.52.24.00.00

Fonte de Recursos: 11290040

Valor: R\$ 824.366,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:**

4.1 As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 037/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

5.1 Permanece a vinculação ao CONTRATO N.º 037/2022 – SEMED, **Pregão Eletrônico ARP n.º 10355/2021 – Agência de Modernização de Gestão de Processos/AMGESP.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 13 de setembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**  
**LEILA CARVALHO FREIRE**  
**CONTRATANTE**

---

**EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**  
**NELSON OENNING JÚNIOR**  
**CONTRATADA**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**CPF/MF:**.....

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**CPF/MF:**.....